



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 28 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.727

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
DESPACHO.....	PÁG. 07
PORTARIA.....	PÁG. 08
DESPACHO.....	PÁG. 14
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 15
EXTRATOS.....	PÁG. 16
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 20
PARECER DE AUDITORIA.....	PÁG. 20
REVOGAÇÃO.....	PÁG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

### LEI

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 8851, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Acrescenta nome à Praça que  
especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “PRAÇA DAS ARTES”, o logradouro público localizado entre as Ruas 70 e 71, no Setor Jardim Goiás.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26  
dias do mês de outubro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**Dário Délio Campos**  
**Edson Araújo de Lima**  
**Euler Lázaro de Morais**  
**Kleber Branquinho Adorno**

**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**  
**Sérgio Antônio de Paula**  
**Walter Pereira da Silva**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 198,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Dispõe quanto à exigência de  
proteção ambiental, para concessão  
de licença quando da realização  
de eventos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Para atender às exigências de proteção do ambiente conforme prevê o art. 156, § 1º, “d” da Lei Complementar n.º 014/92, fica instituída no Município de Goiânia a Compensação das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

**Art. 2º** A compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), será obrigatória para todas as empresas: associações ou indivíduos responsáveis por eventos realizados em parques:

praças públicas ou qualquer outro local de grande aglomeração de pessoas ou que envolva circulação de grande público.

§ 1º Para o fim do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os eventos como: shows, concertos, exposições e outros do gênero, que provoquem aglomeração de mais de 1000 (mil) pessoas.

§ 2º Para a compensação, deverá o responsável pelo evento apresentar laudo com estimativa técnica de emissão de gases de efeito estufa (GEE) que serão gerados pela atividade, e a compensação dessas emissões em plantio de árvores.

Art. 3º A estimativa técnica deverá ser formalizada em laudo subscrito profissional com comprovada experiência no assunto, ou instituição pública ou privada que disponha em seus quadros de profissionais com tal qualificação.

**Parágrafo único.** A Agência Municipal do Meio Ambiente deverá emitir parecer fundamentado quanto à aceitação, rejeição ou alteração do respectivo laudo técnico apresentado.

Art. 4º A área que será beneficiada com o plantio das árvores deverá ser indicada e delimitada em croqui com dimensionamento e detalhamento de onde será feita a compensação ambiental.

Art. 5º O interessado responsável pela realização do evento deverá indicar na estimativa técnica o responsável pelo manejo e plantio das árvores.

Art. 6º A obrigação imposta por esta Lei deverá ser comunicada pelo realizador do evento e comprovada pelo Órgão responsável pela emissão de licença para localização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização, devendo esta emitir um atestado de vistoria *in loco*.

Art. 7º O responsável por qualquer dos eventos de que trata esta Lei, que deixar de cumprir com a compensação das emissões de gases de efeito estufa, estará sujeito ao pagamento de multa equivalente de 50 (cinquenta) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, a ser aplicada pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** A multa prevista no *caput* deste artigo será acrescida de 0,20 (zero vírgula vinte) UVFG por dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida.

Art. 8º As empresas, associações ou indivíduos responsáveis por eventos realizados em parques e praças públicas ou outros locais do Município que não cumprirem o disposto nesta Lei, terão indeferidos permanentemente quaisquer outros pedidos de alvará para futuros eventos nesta modalidade.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26**

**dias do mês de outubro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**MAURO MIRANDA SOARES**  
**Secretário do Governo Municipal**

**Dário Délio Campos**  
**Edson Araújo de Lima**  
**Euler Lázaro de Moraes**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**  
**Sérgio Antônio de Paula**  
**Walter Pereira da Silva**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 199,**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Altera o Parágrafo único da Lei n.º 5.906, de 28 de maio de 1982.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Parágrafo único da Lei n.º 5.096, de 28 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Uma Comissão da Avaliação e Seleção composta por 07 (sete) membros, sendo: 02 (dois) condôminos, 02 (dois) síndicos, 01 (um) vereador, 01 (um) representante da Prefeitura de Goiânia e 01 (um) representante do Sindicato da Habitação dos Condomínios de Goiás - SECOVI, encarregar-se-á de*

*avaliar e escolher os dez melhores síndicos de cada ano, do Município de Goiânia”.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**Dário Délio Campos**  
**Edson Araújo de Lima**  
**Euler Lázaro de Morais**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**  
**Sérgio Antônio de Paula**  
**Walter Pereira da Silva**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3190, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOHNATAN BORGES DA SILVA, matrícula n.º 778680**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 31 de julho de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3326, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2285, de 26 de maio de 2009**, que *nomeou ESTELA GOMES PEREIRA* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Turismo**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3330, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2872, de 03 de julho de 2009**, que *nomeou LARISSA HELENA DE ASSIS CANDIDO* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Serviços Operacionais I, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente -**

AMMA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2752, de 30 de junho de 2009**, que nomeou **LORENA ALESSANDRA DIAS DE SOUSA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista em Saúde I - Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3795, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **EDY LAMAR WALDEMAR DA SILVA ACHCAR**, matrícula n.º 186066, **BIANCA MAGACHO BARCELLOS**, matrícula n.º 925411, **HALINE MOURA JORDÃO**, matrícula n.º 502413, **GLADES MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 380270 e **TATIANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 568996, lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de outubro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.475,00** (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) para cada uma das demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3845, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.451.524-7/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.782, de 14 de novembro de 2008**, que concedeu aposentadoria à ex-servidora **Maria Olívia de Rezende Belém**, matrícula n.º 35220-01, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo no percentual de **69,53%**, no montante mensal de **R\$ 896,49** (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3848, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS**, matrícula n.º 963550-1 e **WILSON TEIXEIRA PIRES**, matrícula n.º 159891-1, lotados na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), sendo **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3856, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ANTÔNIA ETERNA LEMES**, matrícula n.º 46221-1, da função de confiança de Assistente

Técnico, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3865, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WESLEM QUINTANILHA DA SILVA**, matrícula n.º 621315-03 e **MARA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º 591394-03, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 12 de novembro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3866, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **WESLEM QUINTANILHA DA SILVA**, matrícula n.º 621315-03, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3867, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA**, matrícula n.º 504289 e **BRUNO MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 690406, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 22 de outubro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**, matrícula n.º 275697-4 e **HONÓRIO ÂNGELO DA ROCHA**, matrícula n.º 857394-1, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Maringá - PR, no período de 04 a 12 de novembro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais), sendo **R\$ 1.710,00** (mil, setecentos e dez reais) para o primeiro e **R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3882, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 246077, **JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO**, matrícula n.º 343943, **ANA CARULINE DE SOUZA**, matrícula n.º 966959, **RENATO ARAÚJO ISAAC**, matrícula n.º 960713, **MARIO DE MOURA VASCONCELOS**, matrícula n.º 61670 e **DANIELA DUARTE DALLAGO**, matrícula n.º 596868, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Maringá - PR, no período de 04 a 15 de novembro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais),

sendo R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Transfere as comemorações do Dia do Funcionário Público para o dia 30 de outubro de 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e

*considerando* que no dia 02 do mês de novembro, segunda-feira, data em que se comemora o Dia de Finados, é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

*considerando*, que no próximo dia 28, quarta-feira, se comemora o dia do Funcionário Público, nos termos do art. 254, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e

*considerando*, ainda, a proximidade de ambas as datas e a necessidade de se evitar sucessivas paralisações no decorrer da semana, que possam prejudicar o acesso da população aos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida as comemorações do Dia do Funcionário Público, para o dia 30 de outubro de 2009, sexta-feira.

**Parágrafo único.** No dia 28 de outubro, quarta-feira, haverá expediente normal em todos os órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica

aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 29 de outubro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 30 de outubro a 02 de novembro do ano em curso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 38933647/2009**

**INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal**

**ASSUNTO: Doação**

**DESPACHO Nº 341/209** - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PROPRIETÁRIOS DE CAVALOS DE CORRIDA EM GOIÁS**, Entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização do **GRANDE PRÊMIO CIDADE DE GOIÂNIA**, sob coordenação do Hipódromo Ubirajara Ramos Caiado - Hipódromo da Lagoinha, a ser realizado na data de comemoração ao aniversário de Goiânia, **RESOLVO**, com fulcro no disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 6º, da Lei nº. 8.748, de 30 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos do Processo nº. 3.893.364-7/2009, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à

Controladoria Geral do Município, sua certificação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 536, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/2009 GVDC,

**RESOLVE**

lotar a servidora **Joana D'Arc de Almeida**, matrícula nº 154552, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, na Comissão de Legislação Participativa, surtindo seus efeitos desde 1º de setembro de 2009, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota a referida servidora na 1ª Vice-Presidência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 2013/09,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 214, de 16 de março de 2009, que constituiu a Comissão Especial para elaboração do Projeto de Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Goiânia, publicada no Diário Oficial do Município nº 4579, de 25 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 539, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026,



de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 102 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**RESOLVE**

Art. 1º O servidor deve usufruir as férias regulamentares anualmente, por 30 dias consecutivos, no mês de janeiro ou julho, fixadas de acordo com escala organizada pela Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A escala de férias pode ser alterada pelo Presidente, ouvida a chefia imediata do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 540, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1845/2009,

**RESOLVE**

nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, dos artigos 55 e 62 da Lei nº 8095, de 26 de abril

de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, e do § 2º do artigo 23 da Lei nº 8537, de 20 de junho de 2007, conceder à servidora **Elizabeth Maria de Moura Campos**, matrícula nº 9562, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico, Nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, com efeito desde 25 de agosto de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 541, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0237/2009 - GVCB e Memorando nº 115/2009-GP,

**RESOLVE**

lotar a servidora **Terezinha Coimbra Luz**, matrícula nº 34565, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista, nível II, do QPL, na Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social, surtindo seus efeitos desde 1º de setembro de 2009, e, em consequência, fica derrogada a Portaria nº 234, de 31 de

março de 2009, na parte que lota a referida servidora no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 543, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1993/09,

**RESOLVE**

autorizar a desaverbação do tempo de licença-prêmio relativa ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 16 (dezesesseis) de novembro de 1992 a 15 (quinze) de novembro de 1997, num total de 06 (seis) meses, contado em dobro para efeito de aposentadoria, dos assentos funcionais da servidora **CRISTINA DE FÁTIMA BRANDESPIN**, matrícula nº 6571, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, e, em consequência, fica revogada a Portaria nº 687, de 29 de novembro de 2002.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 544, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	EXERCÍCIO
1.	Adair Lucindo de Moraes	14/09/09	2008
2.	Ana Paula de Oliveira Ferreira	14/09/09	22/11/07 a 22/11/08
3.	Bemadete Lisita Rosa	08/09/09	2008
4.	Daniella Cavalcante Oliveira	01/09/09	30/07/08 a 30/07/09
5.	Genilson Rodrigues Barbosa	01/09/09	2008
6.	João Bosco de Oliveira	01/09/09	19/09/08 a 18/09/09
7.	José Carlos Pinto	01/09/09	14/09/08 a 13/09/09
8.	José Furtado de Oliveira	01/09/09	2008
9.	Júlio Lamartine de Souza	08/09/09	2008
10.	Lúcia Helena Martins	08/09/09	2008
11.	Manoel Sanches dos Reis	14/09/09	2008
12.	Maria Aparecida Soares Signoreli	01/09/09	2008
13.	Paula de Sousa Costa Lira	11/09/09	12/05/08 a 12/05/09
14.	Paulo Silva Gomes	15/09/09	2008
15.	Radiaira Maria de Jesus	14/09/09	2008
16.	Romeu Ciriano Gomes	01/09/09	2008
17.	Rosina Roncato Marques Anes	01/09/09	2008
18.	Sônia Maria de Souza	08/09/09	2008
19.	Vanda Divina Dorneles Siqueira	01/12/09	2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1771/09 (Processo nº 093/09- apenso),

**RESOLVE**

retificar a Portaria nº 119, de 16 de fevereiro de 2009, que tem por objeto a averbação do tempo de contribuição ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (Iпасgo), relativa ao período de serviço prestado à Secretaria de Educação e Cultura, de 1º (primeiro) de maio de 1993 a 15 (quinze) de abril de 2008, pela servidora Kênia Régia Correia, na parte que trata do tempo líquido apurado, deduzido o período de concomitância, que passa ter a seguinte redação: **num total líquido de 5463 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos  
29 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 546, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

**RESOLVE**

retificar as seguintes Portarias datadas de 1º de setembro de 2009, que dispõem sobre alteração do quadro de pessoal dos gabinetes de vereador: nº 500, na parte onde se lê: Itamara Crhystina Marques, leia-se: Itamara Crhystina Marques; nº 502, na parte onde se lê: Neilton Pedro Chaves e Manoel Pedro Chaves, leia-se: Neilton Pedro Chaves e Manoel Soares de Castro Júnior; nº 504, na parte onde se lê: William Moreira de Sousa, leia-se: William Moreira de Sousa; nº 515, na parte onde se lê: Thiago Heito Parreira, leia-se: Thiago Heitor Parreira, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos  
29 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 18, **caput**, Seção IV, da Posse e do Exercício, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e objetivando a otimização do processo de administração de pessoal desta Casa de Leis,

**RESOLVE**

Art. 1º Compete, por delegação, ao Diretor de Recursos Humanos dar posse ao servidor nomeado em cargo de caráter efetivo ou em comissão, devendo, para tanto, juntamente com o empossado, assinar o respectivo Termo de Posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr  
PRESIDENTE**

**Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 548, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 162/2009/GVTM,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniilo Lemes de Moraes	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sara Marinho da Cruz	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA
01 de outubro de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Túlio Maravilha

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de outubro de 2009.

**Francisco Jr  
PRESIDENTE**

**Djalma Araújo  
1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 549, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em

conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/200-GVPG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Mauro Cesar da Silva	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Vilmar dos Santos Pinto	Assessor de Gabinete	AG.2

**VIGÊNCIA**

01 de outubro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Paulinho Graus

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao  
01 dia do mês de outubro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 550, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de

março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0263/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Crystian Goulart Soares	Assessor de Gabinete	AG.4

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Beatriz Ribeiro de Santana	Assessor de Gabinete	AG.4

**VIGÊNCIA**

01 de outubro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Fábio Caixeta

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao  
01 dia do mês de outubro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido na C.I. 105/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amarildo Pereira Filho	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dayane Ferreira de Araújo	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

01 de outubro de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao

01 dia do mês de outubro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 552, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 231 e 234/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Zélia Pereira Guedes	Assessor de Gabinete	AG.5
Deijacy de Paula Vilas Boas	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reinaldo Arantes Silva	Assessor de Gabinete	AG.5
Camilla Matias dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

01 de outubro de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao

01 dia do mês de outubro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 38979540

INTERESSADO: PRONTO EDITORA GRÁFICA LTDA

ASSUNTO: PROPOSTA

**DESPACHO Nº. 4436/2009.**

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

*“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*1- para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do local em que se*

realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de **Pronto Editora Gráfica Ltda**, no valor de **R\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais), referente à aquisição de livros de autores goianos.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a referida contratação.

Informamos que o valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** do total da despesa correrá por conta da dotação orçamentária abaixo descrita e que o restante, **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)** correrá de acordo com indicação posterior.

17.50.12.361.0017.2017 - 4.4.90.52.00-14

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

**Prof. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
-Secretária-

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 38978306

**INTERESSADO:** CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRO EDUCAR - CQPRE

**ASSUNTO:** PROPOSTA

**DESPACHO Nº. 4437/2009.**

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

*“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de **Centro de Qualificação Profissional Pró-Educar**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, referente à contratação de serviços de apresentações de cultura e arte nas escolas da Rede Municipal de Educação, pelo projeto CIEMA - Circuito Escolar de Música e Artes.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a referida contratação.

Informamos que a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 3.3.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de outubro de 2009.

**Prof. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
-Secretária-

## RETIFICAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1414/2009 - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS MOTORISTAS

Nº	Nome	C.P.F
01	Luciano Mariano Galeno	585.523.831-87
02	Baltazar Custódio da Silva	158.948.351-00
03	Divanei Alves Pinheiro	547.499.561-04
04	José Antônio Celestino	122.049.351-15
05	José Marcos de Oliveira	918.221.731-91
06	José Oliveira Rocha	231.515.951-20
07	Jurandir Naves dos Santos	003.645.39-60
08	Luis Rodrigues Leite	694.056.381-49
09	Marcos Teodoro da Cruz	280.302.141-20
10	Moacir Simplicio Silva	478.305.491-68
11	Moacir Feitosa Filho	767.528.871-87
12	Pedro Gonçalves de Oliveira	278.506.411-91
13	João Henrique Dias Freitas	888.667.181-49
14	Ricardo Garcia de Oliveira	877.033.781-00
15	Rildo Alves Borges	327.190.271-20
16	Roberto Barbosa de Faria	092.282.841-53
17	Rony Almeida da Silva	731.731.695-49
18	Walter de Paula Ramos Junior	565.369.921-72
19	Divino Luis de Faria	401.512.711-00
20	Eduardo Vieira Mendes	003.296.991-05
21	Marly Moraes	333.512.101-59
22	Lourenbergue Resende Passos	377.668.301-59
23	Olimpio Santana de Oliveira	196.347.491-00
24	Marcelo Manze	597.863.371-15
25	Antônio do Nascimento Filho	124.453.711-04
26	Euripedes Carlos da Silveira	282.234.381-00
27	Evandro Luiz Silva	320.862.301-78
28	Jair Rodrigo Felicio	492.335.721-53
29	Jair Sebastião da Silva	058.808.311-91
30	João Batista da Silva	350.371.481-20
31	Josimar Falon Benites	180.549.941-68
32	Paulo Ribeiro Anjos	478.327.201-82
33	Paulo Vieira Santos	270.162.345-68

34	Percilio Nunes de Souza	159.321.331-04
35	Valeston Nunes dos Santos	472.381.351-91

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2006

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **GERALDO RODRIGUES PEREIRA**
- 4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 061/2006
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, com valor total de **R\$ 8.268,72 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.
- 7. Dotação Orçamentária:**  
2009.21.50.10.301.0015.2220.339036.15.20.03
- 8. Nota de Empenho nº.:** 0083 00, de 18.09.2009
- 9. PROCESSO nº:** **38727087/2009**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2006

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo

- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **GERALDO RODRIGUES PEREIRA**
- 4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 062/2006
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 694,68 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta oito centavos)**, com valor total de **R\$ 8.336,16 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**.
- 7. Dotação Orçamentária:**  
2009.21.50.10.301.0015.2220.339036.15.20.03
- 8. Nota de Empenho nº.:** 0084 00, de 18.09.2009
- 9. PROCESSO nº:** **38466399/2009**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2007

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **TUTTI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
- 3. OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 068/2007, por 08 (oito) meses, contados a partir de 29.09.2009
- 4. VALOR:** Estima-se em **R\$ 153.037,60 (cento e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)**
- 5. Dotação:**  
2009.21.50.10.302.0015.2221.339039.10.20.03



6. Nota de Empenho: 0028 00, de 24.09.2009

7. PROCESSO Nº: 38215736/2009

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2009**

- 1. Espécie:** Pregão Presencial nº 251/2009 - CGL.
- 2. Fundamento:** Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
- 3. Contratantes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** e a empresa **REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
- 4. Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços referente a realização de mutirões e/ou eventos por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 251/2009 e seus Anexos.
- 5. Prazo:** entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.
- 6. Preço:** valor global de **R\$ 587.999,40** (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
- 7. Dot. Orçamentária:**  
2009.11.01.04.122.0005.2002.339039.14.00.03
- 8. Nº e data do empenho:** 0088 00, de 16 de outubro de 2009.
- 9. PROCESSO Nº:** 38033468/2009
- 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE  
CONVÊNIO SIMPLIFICADO DE Nº 01/09**

**PROCESSO: 39008491**

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Nos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no que couber, IN STN nº 01 de 15.01.1997 e demais legislações pertinentes.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo garantir a regulação através do Departamento de Controle e Avaliação da **CONVENIADA**, no que se refere aos encaminhamentos dos pacientes da **CONVENENTE**, para a assistência hospitalar, para rede pública estadual e/ou municipal, filantrópica e privada vinculada à **CONVENIADA**.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estima-se para execução do presente Termo a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a conta da dotação orçamentária nº 10.301.2003.2045-33.90.39 (82).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência até a data de 15/11/2009, contados a partir da sua assinatura, ou até atingir o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2009

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO II TERMO RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 018/2009.**

**PROCESSO:** 34788847.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Ivone Pereira Chaves Barbosa.

**OBJETO:** Retificar o Contrato nº 18/2009, alterando a Cláusula Primeira - Do Objeto, e item 4.1 - Do Preço da Cláusula Quarta.

**VALOR TOTAL:** R\$ 464.095,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2009.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2009**

**PROCESSO:** 36956976

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADO:** Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade articular parceria entre a Conveniente e a Conveniada, objetivando promover atendimento às pessoas com deficiência e demais usuários do Sistema Único de Saúde, com o fornecimento de serviços discriminados na Ficha de programação Orçamentária, Portaria n. GM 2747/2007 e no plano de trabalho da Conveniada.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 345.040,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta reais e oito centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2009.2150.10.302.0015.2221.3390.3950.20.03

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2009.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 11/2008**

**PROCESSO:** 34954135

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADO:** Equilibrium Therapy Ltda

**FUNDAMENTO:** Cláusula 3ª do contrato principal e Parecer nº 415/2009 do Departamento Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo nº 34954135.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio nº 11/2008, que tem a finalidade de viabilizar e otimizar a aplicação de forma gratuita, da medicação SYNAGIS - Palivizumabe, anticorpo monoclonal humanizado, contra vírus sincicial respiratório, da marca ABBOTT, adquiridos pela **CONVENIENTE** e aplicado pela **CONVENIADA**, de forma gratuita, assim que solicitado, o qual será destinado a recém-nascidos, indicados pela **CONVENIENTE**, de acordo com a prescrição médica e orientação da mesma, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 21 de outubro de 2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2009

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 098/2008  
(RERRATIFICAÇÃO)**

- 1. ESPÉCIE:** Aditivo de rerratificação
- 2. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e o Sr. BENEDITO DOS SANTOS**
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a retificação da retificação da Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 do 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 098/2008.
- 4. PROCESSO N.º:** 38469851/2009

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 540/2009**

- 1. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e**

**CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA**

2. OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **ASSISTENTE SOCIAL**, realizando todas as atividades correlatas à função, no Serviço de Orientação e Acompanhamento à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, viabilizando os procedimentos cabíveis.

3. VALOR: **R\$2.200,00**

4. PRAZO: **01/11/2009 a 31/12/2009**

5. Dot. Orçamentária:  
**2009.2850.08.243.001.2196.33903600.80, conforme Nota de Empenho n.º 0228 00, de 09/10/2009.**

6. PROCESSO N.º: **38795155**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 538/2009**

1. PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e IWALDA SOUZA POVOA.**

2. OBJETO: Prestação de serviços de natureza autônoma como **PEDAGOGA**, realizando todas as atividades correlatas à função, no Serviço de Orientação e Acompanhamento à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, viabilizando os procedimentos cabíveis.

3. VALOR: **R\$2.200,00**

4. PRAZO: **01/11/2009 a 31/12/2009**

5. Dot. Orçamentária:  
**2009.2850.08.243.001.2196.33903600.80, conforme Nota de**

**Empenho n.º 0217 00, de 30/09/2009.**

6. PROCESSO N.º: **38794361**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2009**

**1 - DATA:** 15/10/2009.

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**3 - CONTRATADO:** TELEVISÃO GOYA LTDA.

**4 - OBJETIVO:** Constitui a veiculação de chamadas na mídia televisiva divulgando Projeto de parceria entre a SME e a referida empresa no "PROJETO DESENHANDO A VIDA COM EDUCAÇÃO".

**5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir de Agosto de 2009.

**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 600.000,00**  
(Seiscentos mil reais)

**7 - PROCESSO N.º:** 38274732/2009

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2009**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 15.10.09.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo de Rerratificação do

Contrato nº 009/09, decorre do Processo nº 3.889.582-6 de 07.10.09.

**OBJETO:** Nova redação no item 8.1 - Cláusula Sétima do contrato, que trata da origem dos recursos financeiros e dotação orçamentária.

Goiânia, 15 de outubro de 2009

**VISTO:**

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

Rui Barbosa da Silva  
Diretor do Departamento Jurídico  
Interino

---

#### AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2009

PROCESSO Nº 38988638

CONVENIENTES: PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
SEGUNDO CONVENENTE: ESTADO DE GOIÁS

DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

VIGÊNCIA DE PRAZO: 12 MESES APÓS ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PRORROGADO

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) POR ALUNO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM O FIM DE FORMAR 735 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO) INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

**VALOR:** DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONVÊNIO OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20096301020, DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

GOIÂNIA, 16 de Outubro de 2009.

**GERCY JOAQUIM CAMÊLO - CEL QOPM**  
Presidente-Comandante da AGMG

## HOMOLOGAÇÃO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, pessoa jurídica interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, nº. 137, Setor Central, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu titular, **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a **TOMADA DE PREÇOS** (menor preço global), cujo objeto foi adjudicado à empresa:

#### **SIMPLY FIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**

Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supramencionada, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado no valor total de R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.**

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
Presidente

## PARECER DE AUDITORIA

### IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**ILMOS SRS.**  
**DIRETORES E ACIONISTAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSM**  
**GOIÂNIA - GOIÁS**

Parecer de Auditoria Independente Referente ao

Balancete de Janeiro de 2008 à Dezembro de 2008, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, do município de Goiânia - Goiás., levantadas as contas do período de Janeiro a Dezembro de 2008.

De conformidade com a legislação vigente e utilizando técnicas modernas de auditoria, procedemos às análises técnicas das demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício de 2008 elaborados sob a responsabilidade da administração da entidade.

1 - Nossas análises foram empreendidas de acordo com as técnicas usuais de auditoria e compreenderam:

1.1 - Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil, bem como o de controle interno.

2- Evidências e Registros

### 3 -RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA

3.1- A Receita Corrente do exercício de 2008, apresenta um saldo de **R\$ 74.763.599,95** (Setenta e quatro milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2- A **RECEITAS DE CAPITAL** imobilizado do exercício de 2008, apresenta um saldo de **R\$ (0,00)**.

3.3 - A **DESPESAS CORRENTES** do exercício de 2008, apresenta um saldo de R\$ 106.961.168,43 (cento e seis milhões novecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos ).

3.4 - A **DESPESAS DE CAPITAL** do exercício de 2008, apresenta um saldo de R\$ (0,00).

3.5 - Totalizando um Déficit Orçamentário de **R\$ 32.197.568,48** ( Trinta e dois milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

4 - O exame se deu com base em testes das evidências e os registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, bem como análise dos registros contábeis e das práticas adotadas pela administração, assim como as demonstrações contábeis divulgadas.

5 - De conformidade com as demonstrações contábeis acima, podemos aferir que os lançamentos e registros contábeis, foram efetuados dentro das normas pertinentes à escrituração contábil, bem como não apresentaram variações relevantes.

É o Parecer.

Goiânia, 21 de Outubro de 2009.

*Alaya*  
CONSULTÂNCIA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S  
CONSULTÂNCIA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S  
*Franklin Fernandes Gonçalves*  
FRANKLIN FERNANDES GONÇALVES  
CRC/GO Nº 015331

01 617 587/0001-4577  
Consultância-Consultoria  
Municipal S/S.  
UA 7º 530 - SALA 305 - CENTRO COMERCIAL  
ELIAS RASSI - SETOR OESTE  
CEP: 74.110-090  
GOIÂNIA - GO

## REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### REVOGAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEIS

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **Procuradoria Geral do Município**, neste ato representada por seu Procurador Geral, **Dr. ELCY SANTOS DE MELO**, vem **REVOGAR A NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEIS CEDIDOS/DOADOS PELO MUNICÍPIO**, publicada no jornal "O Popular" em 28/06/2008.

Com a presente revogação torna-se sem efeito o Ato Administrativo de Retomada dos Lotes.

Para que surta seus legais e jurídicos efeitos a presente será publicada em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Município.

Goiânia, 01 de outubro de 2009.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Procuradoria Geral do Município  
Dr. ELCY SANTOS DE MELO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

A empresa **JERÔNIMO RODRIGUES DE PAULA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), sob processo nº. **38704672**, a Licença Ambiental LAS de Poluição para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO**, com sede na **AVENIDA PAMPULHA, Nº. 539, QD. 73 LT. 44, SETOR URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.673-200.**

AMMA

**Centro de Cirurgia Oral SS** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. **38832972**, a **Licença Ambiental Municipal de Operação** para **Atividade Odontológica - Clínica**, Av. Mutirão nº. 2361, Qd. L28, Lt. 12, Setor Marista, Goiânia-GO, Cep. 74.150-340.

AMMA

**MICHELL FARIAS PINTO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39018187, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade Bar e Lavajato situado à Rua C 175 esq. 158 Qd. 426 Lt. 13 Jardim América - Goiânia/GO.

AMMA

**PAULIRAM MOREIRA BRAGA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39040506, a Licença Ambiental Poluição/Simplificada para Panificadora situado à Rua 145 Qd. 58 Lt. 03 Setor Marista - Goiânia/GO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

  
**Multi  
Impressões**

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00** (cento e sessenta reais)  
**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos)  
**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00** (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009..... R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais)  
**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00** (trinta e quatro reais)